



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Exonera, a pedido, empregada ocupante de emprego público efetivo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o pedido de exoneração de emprego público efetivo de Arquiteto Fiscal aviado pela empregada pública Arquiteta e Urbanista **Samira de Almeida Houri**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a seu exclusivo pedido, a partir de 23 de maio de 2024, a empregada pública Arquiteta e Urbanista **Samira de Almeida Houri**, do emprego público efetivo de Arquiteto Fiscal do CAU/MG.

§ 1º. A data de 23 de maio de 2024 deverá ser considerada como o último dia de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

**Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, **Presidente**, em 23/05/2024, às 22:29, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **591EFB23** e informando o identificador **0239898**.